



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº L.739 /

/ AUTORIZA CONFECCÃO DE UNIFORMES E ABRE O
/ COMPETENTE CRÉDITO /

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uniformes para os operários da Prefeitura Municipal, mediante tomada de preços.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo anterior fica aberto na Lei Orçamentária vigente o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 2- GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

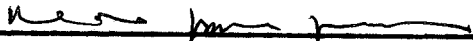
3.1.4.0. - Encargos diversos

02 - Confeccão de uniformes para operários

municipaisNCr 7,000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE ABRIL DE 1.970.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-